



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.880 /

"APROVA NOVAS TARIFAS TAXIMÉTRICAS DOS SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 3.978, de 27 de março de 1987, o Decreto nº 3.687, de 17 de junho de 1988, o Decreto nº ... 4.115, de 14 de agosto de 1989;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 206 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, de 21 de março de 1990; e


CONSIDERANDO o que foi requerido pelo Sindicato de Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas e o parecer da Comissão Municipal de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, contido na ata de sua reunião de 30 de setembro de 1993;

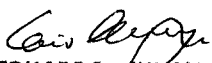
D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam aprovados os valores constantes das Tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e que estipulam novas tarifas taximétricas no Município de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor em 06 de outubro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE OUTUBRO DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


CAIO EDUARDO JUNQUEIRA
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 834, de 05 / 10 / 93.



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

D M C T - Terminal Rodoviário

TABELA DOS SERVIÇOS DE TAXI 1 UT= Cr\$ 58,00

Taxim. em UT.	A pagar Cr\$	Taxim. em UT.	A pagar Cr\$	Taxim. em UT.	A pagar Cr\$	Taxim. em UT.	A pagar Cr\$
2,0	116,00	9,2	533,60	16,4	951,20	23,6	1368,80
2,2	127,60	9,4	545,20	16,6	962,80	23,8	1380,40
2,4	139,20	9,6	556,80	16,8	974,40	24,0	1392,00
2,6	150,80	9,8	568,40	17,0	986,00	24,2	1403,60
2,8	162,40	10,0	580,00	17,2	997,60	24,4	1415,20
3,0	174,00	10,2	591,60	17,4	1009,20	24,6	1426,80
3,2	185,60	10,4	603,20	17,6	1020,80	24,8	1438,40
3,4	197,20	10,6	614,80	17,8	1032,40	25,0	1450,00
3,6	208,80	10,8	626,40	18,0	1044,00	25,2	1461,60
3,8	220,40	11,0	638,00	18,2	1055,60	25,4	1473,20
4,0	232,00	11,2	649,60	18,4	1067,20	25,6	1484,80
4,2	243,60	11,4	661,20	18,6	1078,80	25,8	1496,40
4,4	255,20	11,6	672,80	18,8	1090,40	26,0	1508,00
4,6	266,80	11,8	684,40	19,0	1102,00	26,2	1519,60
4,8	278,40	12,0	696,00	19,2	1113,60	26,4	1531,20
5,0	290,00	12,2	707,60	19,4	1125,20	26,6	1542,80
5,2	301,60	12,4	719,20	19,6	1136,80	26,8	1554,40
5,4	313,20	12,6	730,80	19,8	1148,40	27,0	1566,00
5,6	324,80	12,8	742,40	20,0	1160,00	27,2	1577,60
5,8	336,40	13,0	754,00	20,2	1171,60	27,4	1589,20
6,0	348,00	13,2	765,60	20,4	1183,20	27,6	1600,80
6,2	359,60	13,4	777,20	20,6	1194,80	27,8	1612,40
6,4	371,20	13,6	788,80	20,8	1206,40	28,0	1624,00
6,6	382,80	13,8	800,40	21,0	1218,00	28,2	1635,60
6,8	394,40	14,0	812,00	21,2	1229,60	28,4	1647,20
7,0	406,00	14,2	823,60	21,4	1241,20	28,6	1658,80
7,2	417,60	14,4	835,20	21,6	1252,80	28,8	1670,40
7,4	429,20	14,6	846,80	21,8	1264,40	29,0	1682,00
7,6	440,80	14,8	858,40	22,0	1276,00	29,2	1693,60
7,8	452,40	15,0	870,00	22,2	1287,60	29,4	1705,20
8,0	464,00	15,2	881,60	22,4	1299,20	29,6	1716,80
8,2	475,60	15,4	893,20	22,6	1310,80	29,8	1728,40
8,4	487,20	15,6	904,80	22,8	1322,40	30,0	1740,00
8,6	498,80	15,8	916,40	23,0	1334,00	30,2	1751,60
8,8	510,40	16,0	928,00	23,2	1345,60	30,4	1763,20
9,0	522,00	16,2	939,60	23,4	1357,20	30,6	1774,80

Bandeira 1: Horário das 6hs às 19hs de segunda a sábado.

Bandeira 2: Horário das 19hs às 6hs nos dias úteis, sábado a partir das 19hs, domingos e feriados o dia todo.

Hora Parada.....Cr\$ 219,00 .

CONFIRA CORRETAMENTE O TOTAL MARCADO NO TAXÍMETRO MULTIPLICADO PELO VALOR DA UT.:

Obs. Os valores cobrados na Tabela são valores máximos. Podendo haver desconto em benefício dos usuários.

SINGAVIA



POÇOS DE CALDAS

Decreto nº



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

D M C T

TABELA DOS SERVIÇOS DE TAXI

1 UT= Cr\$ 72,00

Taxim. em UT.	A pagar Cr\$	Taxim. em UT.	A pagar Cr\$	Taxim. em UT.	A pagar Cr\$	Taxim. em UT.	A pagar Cr\$
2,0	144,00	9,2	662,40	16,4	1180,80	23,6	1699,20
2,2	158,40	9,4	676,80	16,6	1195,20	23,8	1713,60
2,4	172,80	9,6	691,20	16,8	1209,60	24,0	1728,00
2,6	187,20	9,8	705,60	17,0	1224,00	24,2	1742,40
2,8	201,60	10,0	720,00	17,2	1238,40	24,4	1756,80
3,0	216,00	10,2	734,40	17,4	1252,80	24,6	1771,20
3,2	230,40	10,4	748,80	17,6	1267,20	24,8	1785,60
3,4	244,80	10,6	763,20	17,8	1281,60	25,0	1800,00
3,6	259,20	10,8	777,60	18,0	1296,00	25,2	1814,40
3,8	273,60	11,0	792,00	18,2	1310,40	25,4	1828,80
4,0	288,00	11,2	806,40	18,4	1324,80	25,6	1843,20
4,2	302,40	11,4	820,80	18,6	1339,20	25,8	1857,60
4,4	316,80	11,6	835,20	18,8	1353,60	26,0	1872,00
4,6	331,20	11,8	849,60	19,0	1368,00	26,2	1886,40
4,8	345,60	12,0	864,00	19,2	1382,40	26,4	1900,80
5,0	360,00	12,2	878,40	19,4	1396,80	26,6	1915,20
5,2	374,40	12,4	892,80	19,6	1411,20	26,8	1929,60
5,4	388,80	12,6	907,20	19,8	1425,60	27,0	1944,00
5,6	403,20	12,8	921,60	20,0	1440,00	27,2	1958,40
5,8	417,60	13,0	936,00	20,2	1454,40	27,4	1972,80
6,0	432,00	13,2	950,40	20,4	1468,80	27,6	1987,20
6,2	446,40	13,4	964,80	20,6	1483,20	27,8	2001,60
6,4	460,80	13,6	979,20	20,8	1497,60	28,0	2016,00
6,6	475,20	13,8	993,60	21,0	1512,00	28,2	2030,40
6,8	489,60	14,0	1008,00	21,2	1526,40	28,4	2044,80
7,0	504,00	14,2	1022,40	21,4	1540,80	28,6	2059,20
7,2	518,40	14,4	1036,80	21,6	1555,20	28,8	2073,60
7,4	532,80	14,6	1051,20	21,8	1569,60	29,0	2088,00
7,6	547,20	14,8	1065,60	22,0	1584,00	29,2	2102,40
7,8	561,60	15,0	1080,00	22,2	1598,40	29,4	2116,80
8,0	576,00	15,2	1094,40	22,4	1612,80	29,6	2131,20
8,2	590,40	15,4	1108,80	22,6	1627,20	29,8	2145,60
8,4	604,80	15,6	1123,20	22,8	1641,60	30,0	2160,00
8,6	619,20	15,8	1137,60	23,0	1656,00	30,2	2174,40
8,8	633,60	16,0	1152,00	23,2	1670,40	30,4	2188,80
9,0	648,00	16,2	1162,40	23,4	1684,80	30,6	2203,20

Bandeira 1: Horário das 6hs às 19hs de segunda a sábado.

Bandeira 2: Horário das 19hs às 6hs nos dias úteis, sábado a partir das 19hs, domingos e feriados - o dia todo.

Hora Parada..... Cr\$ 273,00 .

CONFIRA CORRETAMENTE O TOTAL MARCADO NO TAXÍMETRO MULTIPLICADO PELO VALOR DA U.T.

Obs. Os valores cobrados na Tabela são valores máximos. Podendo haver desconto em benefício dos usuários.

INGAVIA



POÇOS DE CALDAS

Decreto